



Prefeitura de Mogi das Cruzes

Processo nº 21.256/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 95/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES E A FUNDAÇÃO DO ABC, TENDO POR OBJETO A AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DESTINADOS A TRANSFERÊNCIA DA ATUAL EQUIPE DE PRONTO ATENDIMENTO DA UBS 24 HORAS DE JUNDIAPEBA, PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SITUADA À RUA DR. FRANCISCO SOARES MARIALVA, ENTRE AVENIDA JOSÉ DE SOUZA BRANCO E RUA CECÍLIA DA ROCHA

Pelo presente instrumento contratual, no Edifício Sede da Municipalidade, situado na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, Centro Cívico, nesta cidade, compareceram os partícipes, de um lado o **Município de Mogi das Cruzes**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.523.270/0001-88, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com fundamento no Decreto nº 17.500, de 27 de junho de 2018, neste ato representado pelo Secretário de Saúde *Henrique George Naufel*, portador da CIRG nº 6.783.346- 9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 052.649.058-60, e de outro lado, a **Fundação do ABC**, qualificada como Organização Social no Município de Mogi das Cruzes pelo Certificado de Qualificação nº 15.098/2018, inscrita no CNPJ sob o nº. 57.571.275/0026-50, situado a Rua Dom Luiz de Souza, Jardim Universo, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08740-570, e com estatuto nº 01924, em 19 de setembro de 2.004, registrado no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documento Civil de Pessoa Jurídica, neste ato representado por *Adriana Berringer Stephan*, portadora da CIRG nº 19.230.137-8SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 149.011.988-40, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990, a Lei Municipal nº 6.541 de 20 de maio de 2.011, bem como o disposto no Artigo 24º, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas atualizações, resolvem de comum acordo, diante da minuta aprovada pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato referente ao gerenciamento, à operacionalização e à execução dos Serviços de Saúde nas Unidades de Saúde do Jardim Universo- Atenção Básica, Centro de Detenção Provisória- destinação de 16 horas médicas mensais, Serviço de Apoio e Diagnóstico- Exames Radiológicos de Urgência e Emergência nas Unidades de Saúde Jardim Universo, Jundiapéba e Pró Criança e, serviço de Imagem- Tomografia Computadorizada na Unidade de Saúde Vila Suíssa, nos termos do Processo nº 41.271/2017.

Considerando que a pandemia do coronavírus, trouxe a todos, sérias ameaças ao equilíbrio de saúde, impondo-lhes demandas extraordinárias para atendimentos;

Considerando que a obra da Unidade de Pronto Atendimento de Jundiapéba foi entregue durante o combate a pandemia do coronavírus e está localizada no Distrito de maior índice de contaminação;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

2º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/18 - fls. 2

Considerando que o objetivo é otimizar recursos e dar continuidade no atendimento da demanda local com consultas de urgência e emergência, surge a necessidade de inclusão do imóvel localizado na rua Dr. Francisco Soares Marialva, entre avenida José de Souza Branco e rua Cecília da Rocha, como objeto do Contrato de Gestão 95/2018, com a transferência da equipe que atualmente presta serviço no Pronto Atendimento de Jundiapéba, localizado à Rua Vereador Nito Sona, número 1745, Bairro Jundiapéba, para desempenhar as mesmas atividades na nova unidade, sem custos ao contrato original.

Resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 95/2018, para a alteração ao plano de trabalho nas ações de Pronto Atendimento, diante das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão das novas dependências da Unidade de Pronto Atendimento, constante do Contrato de Gestão 95/2018, sendo o imóvel construído para uma UPA I, localizado na rua Dr. Francisco Soares Marialva, entre avenida José de Souza Branco e rua Cecília da Rocha, com a transferência da equipe que atualmente presta serviço no Pronto Atendimento de Jundiapéba, para desempenhar as mesmas atividades na nova unidade, sem alteração de custos previstos no contrato original, a partir de 03 de setembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1 Por conta da alteração das dependências do Pronto Atendimento, o quantitativo das atividades anteriormente pactuadas e as demais obrigações relacionadas UBS 24 horas de Jundiapéba, permanecem no que rege o Contrato de Gestão 95/2018 e seus anexos, ficando autorizada a realização das despesas já previstas no Plano de Trabalho original para tais finalidades, utilizando-se de recursos já disponíveis no projeto;

2.2 A avaliação das metas assistenciais permanece conforme previsto no Anexo II e no Termo de Referência do Pronto Atendimento, parte já integrante do instrumento original.

2.3 Integra-se como objeto do Termo de Permissão de Uso Anexo III do Contrato de Gestão 95/2018, o imóvel e os bens moveis, pertencentes a Unidade de Pronto Atendimento de Jundiapéba “Dr. Silvio Carlos Bruhns Franceschini, localizada à rua Dr. Francisco Soares Marialva, entre avenida José de Souza Branco e rua Cecília da Rocha, sem número, Jundiapéba Mogi das Cruzes-SP”.

2.4 Extingue-se do objeto do Termo de Permissão de Uso Anexo III do Contrato de Gestão 95/2018, o imóvel e os bens móveis da UBS Jundiapéba, localizada à Rua Vereador Nito Sona, número 1745, Bairro Jundiapéba, Mogi das Cruzes- SP.

LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

1.1. Rua Dr. Francisco Soares Marialva, entre avenida José de Souza Branco e rua Cecília da Rocha., 01 – Bairro Jundiapéba – Mogi das Cruzes/SP;



Prefeitura de Mogi das Cruzes

2º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 95/18 - fls. 2

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

3.1 O extrato do **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura e o teor total no sítio oficial da Prefeitura de Mogi das Cruzes

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam inalteradas todas as disposições do Contrato de Gestão nº. 95/2018, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 Fica eleito o foro de Mogi das Cruzes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, digitadas apenas no anverso, assinada a última folha e rubricadas as anteriores, ficando uma via com a **CONTRATANTE** e a outra com a **CONTRATADA**, tudo na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais. Eu, Renata Sakashita, Assessora de Gabinete, o lavrei e Marco Antônio Pinto Soares Júnior, Secretário de Governo, o registrou.

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES, 28 de setembro de 2020.

DR HENRIQUE GEORGE NAUFEL
Secretário Municipal de Saúde


ADRIANA BERRINGER STEPHAN
Fundação do ABC

TESTEMUNHAS:

Gustavo Navarro Marafon
RG 50.605.635-1
CPF 449.496.618-50

Jucenio Felix da Silva
RG: 38.213.120-4
CPF: 683.928.855-20

SMS



Prefeitura de Mogi das Cruzes

2º Aditivo ao Contrato de Gestão nº 58/19 – fls. 03

A P O S T I L A

À vista da solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, às fls. 148 do Processo nº 20.706/2020, pela execução do objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, especificados no Termo de Referência – **ANEXO I do Segundo Termo Aditivo**, faço constar a informação de que o **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes no instrumento original, bem como no Edital de Chamamento e seus Anexos, a importância global estimada em R\$ 138.919.264,74 (cento e trinta e oito milhões, novecentos e dezenove mil e duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) e, para o exercício de 2020, fica estimado em R\$ 53.279.564,25 (cinquenta e três milhões, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

O montante do orçamento econômico-financeiro do Hospital Municipal Prefeito Waldemar Costa Filho, a que se refere o segundo Termo Aditivo totaliza-se no valor estimado de R\$ 6.475.551,28 (seis milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos). Eu, Renata Sakashita, Assessora de Gabinete, o lavrei
e Marco Antônio Pinto Soares Júnior , Secretário de Governo, o registrou.

Mogi das Cruzes, 28 de setembro de 2020.

HENRIQUE GEORGE NAUFEL

Secretário de Saúde


ADRIANA BERRINGER STEPHAN

Fundação do ABC

SMS